

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

## 2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula  
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ficha

25.508

01

SANTO ANDRÉ - SP

Santo André, 04 de abril de 1983

A casa nº 61 da Rua Pirai, e seu respectivo terreno, constituído por--- parte do lote 24, da quadra 27, da Cidade São Jorge, perímetro urbano-- desta cidade, medindo: 5,00 metros de frente para a referida rua; por-- 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos-- a mesma medida da frente, ou seja, 5,00 metros; confrontando pelo lado-- direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 25, Rua Pirai-- propriedade de Maria Rodrigues Torquato; do lado esquerdo com a casa nº 57, construída na parte remanescente do mesmo lote, e nos fundos con-- fronta com o lote 06, Rua Bacaina nº 94, propriedade de Clara Magini e-- outros, encerrando a área de 150,00m2. Classificação fiscal nº 25.053.- 024 (em maior área).-

PROPRIETÁRIA:- NAYR GRESPPI DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, RG.- 980.339 e CIC. 118.722.769/20, residente e domiciliada à Rua Itararé--- nº 334 nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 12.728 deste Cartório.-

O OFICIAL

R.1/25.508 - Data :- 04-04-1.983.-

Por instrumento particular datado de 18 de Março de 1.983; JOSÉ CARLOS DE SOUZA, comerciante, RG. 07.602.358, e sua mulher CLEUSA KRALL DE SOUZA, do lar, RG. 06.236.686, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, ambos com CIC. 391.794.358/15, residentes e domiciliados à Rua Guanabara nº 135 nesta cidade, ADQUIRIRAM da-- proprietária acima, pelo preço de R\$ 4.880.000,00 o imóvel objeto desta matrícula.-

REGISTRADO POR Lourdes M.S.V. Klamas  
LOURDES M.S.V. KLAMAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

MR.

R.2/25.508 - Data :- 04-04-1.983.-

Pelo mesmo instrumento particular do R.1/ 25.508 ; JOSÉ CARLOS DE SOUZA, e sua mulher CLEUSA KRALL DE SOUZA, se confessaram devedores a NAYR GRESPPI DOS SANTOS, da quantia de R\$ 3.837.680,00, que será pago no prazo de 180 meses sucessivamente, no valor total da primeira prestação de R\$ 52.301,47, com juros nominal de 9,1% e efetiva de 9,490% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 18 de Abril de 1.983, e deram como garantia da dívida contraída em PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula.-

REGISTRADO POR Lourdes M.S.V. Klamas  
LOURDES M.S.V. KLAMAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

MR

AV.3/25.508 - Data :- 04-04-1.983.-

Pelo mesmo instrumento particular do R.1 acima; NAYR GRESPPI DOS SANTOS

25.508

01

VERSO

cedeu e transferiu ao NACIONAL CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo-Capital, à Rua Tabatinguera nº 140, CGC. 62.817.416/0001-54, seus direitos creditórios no valor de R\$ 3.837.680,00, decorrentes da hipoteca registrada sob nº 2 retro.-

AVERBADO POR

*Lourenço Klamas*

LOURDES M.S.V. KLAMAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

MR.

AV.4/25.508 - Data :- 04-04-1.983.-

Em data de 18 de Março de 1.983, foi emitida a Cédula Hipotecária Integral nº 2.840 - série ÚNICA, figurando como emitente e favorecido NACIONAL CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e como devedores JOSÉ CARLOS DE SOUZA e sua mulher CLEUSA KRALL DE SOUZA, no valor de R\$ 3.837.680,00, pagáveis na forma constante da hipoteca registrada sob nº 2 retro.-

AVERBADO POR

*Lourenço Klamas*

LOURDES M.S.V. KLAMAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

MR.

AV.5/25.508 - Data:- 26 de março de 2004.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO**

A credora NACIONAL CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, teve a sua denominação alterada para NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A por incorporação, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17 de março de 1988, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, sob nº 171.638 em 27 de abril de 1988 e, posteriormente alterada para BANCO NACIONAL S/A., conforme Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada em 19 de dezembro de 1989, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, sob o nº 952.761, já arquivada nesta Serventia.

EXAMINADO POR

*José Sales Vieira* - Escrevente.

O OFICIAL DELEGADO

*Valdomiro Montes Júnior*

SC

AV.6/25.508 - Data:- 26 de março de 2004.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA E CÉDULA HIPOTECÁRIA**

Fica CANCELADO o registro da Hipoteca feito sob o nº 2, bem

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMOVEIS

SANTO ANDRE - SP

Matricula

25.508

Ficha

02

Santo Andre, 26 de Marco de 2004

como a Cédula Hipotecária Integral averbada sob o n.º 4, retro, nos termos da quitação outorgada pelo credor **BANCO NACIONAL S/A.**, através do requerimento datado de 03 de setembro de 1992.

EXAMINADO POR

José Sales Vieira - Escrevente.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior.

SC

AV.7/25.508 - Data:-13 de outubro de 2021.

Prenotação n.º 327.388 de 05/10/2021.

Selo Digital n.º1125733310000av7m2550821g

**CADASTRO**

O imóvel desta matrícula possui atualmente a Classificação Fiscal n.º **25.053.053.**

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

bc

AV.8/25.508 - Data:-13 de outubro de 2021

Prenotação n.º 327.388 de 05/10/2021.

Selo Digital n.º1125733310000av8m2550821e

**SEPARAÇÃO**

Conforme Carta de Sentença expedida em 14/09/2021, pelo Juízo da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, nos autos da SEPARAÇÃO processo n.º 0017903-70.2002.8.26.0554, Ordem n.º 194/2011; requerida por **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, aposentado, RG n.º 7.602.250-SSP/SP, CPF n.º 391.794.358-15, residente e domiciliado na Rua Um n.º 312, Ap. 23, Bloco 15, Bairro Santo André, nesta cidade, em face de **CLEUSA KRALL DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG n.º 6.236.686-5, CPF n.º 292.945.408-39, residente e domiciliada na Rua Pirai n.º 61, Cidade São Jorge, nesta cidade; é feita a presente averbação para constar que, por sentença de 22/10/2003, que transitou em julgado aos 02/12/2003, foi decretada a **SEPARAÇÃO** dos mesmos,

Continua no Verso

## Livro nº 2 - Registro Geral

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

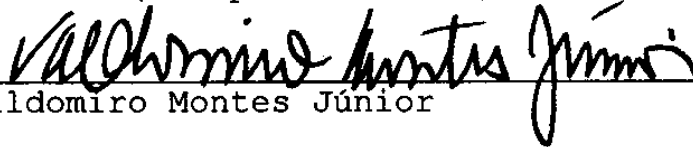
25.508

Verso

2

assinando a mulher o nome de casada, ou seja, **CLEUSA KRALL DE SOUZA**; passando o imóvel desta matrícula, a pertencer aos requerentes em **CONDOMÍNIO** (50% para cada um).

O OFICIAL DELEGADO

  
Valdomiro Montes Júnior

bc

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital